

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449, sala 03, no Centro, do Município de Buri/SP, CEP. 18.290-000, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Marcelo de Oliveira Lima, denominada **CONTRATADO**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:**

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 65, parágrafo 1º e Art. 57, inciso II, e da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº. 02/2023, bem como para realizar a atualização do Valor médio do combustível a ser pago, constante na Cláusula Terceira (Do Preço e das Condições de Pagamento) deste Contrato conforme tabela ANP, passando a vigorar com o valor constante no Anexo I deste 2º Termo Aditivo.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, qual seja: 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 02 de Janeiro de 2025.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD TEMP O	VALOR UNITÁRIO ESTIMAD O	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Gasolina Comum	Litros	110.000	12	R\$ 6,33	R\$ 696.300,00
02	Diesel S-10	Litros	60.000	12	R\$ 5,99	R\$ 359.400,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE (SEM APLICAÇÃO DO DESCONTO MÍNIMO ACEITO)						R\$ 1.055.700,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM (%)						-4,92%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM REAIS (\$)						R\$ 51.940,44
VALOR TOTAL OFERTADO						R\$ 1.003.759,56